



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**CONSOLIDADO**

**RELACI - IN 43/2017**

**EXERCÍCIO 2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**EMITENTE:** CONTROLADORIA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES.

**UNIDADE GESTORA:** MUNICÍPIO DE VALÉRIO-ES.

**GESTOR RESPONSÁVEL:** ROBSON PARTELI.

**EXERCÍCIO:** 2019.

### **1. Introdução:**

A Unidade de Central de Controle Interno do Município de Vila Valério-ES, foi criada pela Lei Municipal nº 583 de 17 de fevereiro de 2012, com fundamento da Resolução nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, possuindo “*status*” de Secretaria, sendo subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo sala própria para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

Ademais, a Unidade Central de Controle Interno deste Município é responsável por exercer suas atribuições em ambos os poderes Executivo e Legislativo.

Esta Unidade Central de Controle Interno é chefiada por este Controlador Interno que subscreve, com nomeação em 18/02/2019, pelo Decreto Municipal nº 043/2019, ante a exoneração do antigo ocupante do cargo.

Nesse tocante, vale ressaltar que, durante o exercício de 2019 não foram executadas auditorias internas, por não constar no quadro de pessoal da Unidade Central de Controle Interno, a figura de um auditor. Ademais, durante o exercício de 2019, frente ao universo de obrigações de nossas atividades finalísticas, bem como as novas demandas surgidas que requerem estudo, foram executadas atividades de: acompanhamento da Ouvidoria Municipal, Monitoramento do Portal Transparência, acompanhamento do atendimento das metas fiscais, inspeções, monitoramento de pontos de controle, notificação das Unidades Gestoras para possíveis adequações, produção de instruções normativas, entre outras atividades;

Ademais, para elaboração do relatório de prestação de contas este Controlador realizou somente verificação documental. Nesse sentido, transportamos a tabela que segue abaixo, os objetos verificados constantes do anexo da IN TC nº 043/2017, selecionados para avaliação das contas de Governo de Vila Valério-ES, bem como dos demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>Código</b>	<b>Objeto/ Ponto de Controle</b>	<b>Processos Administrativos Analisados</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	Movimento financeiro – referente ao período de 01/01/2019 à 31/12/2019.	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	100%	100%
1.4.1	Educação – aplicação mínima	Análise dos balancetes de receitas e despesas por fonte de recurso.	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.)	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a	100%	100%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

				totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.		
--	--	--	--	--	--	--

Foram analisados os balancetes de receitas e despesas por fonte de recurso, e consideradas as despesas pagas, no que se verificou que os gastos com a educação ficou no montante do percentual de **30,26%** (trinta inteiros e vinte e seis centésimos).

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Análise dos balancetes de receitas e despesas por fonte de recurso.	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	100%	100%

Quanto à obrigação Constitucional que o Município tem de destinar 60% (sessenta por cento) do FUNDEB à remuneração do profissional da educação básica, demonstra-se que foram aplicados o percentual de 75,88% (setenta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos).

Desta forma, a Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação cumpriu a meta constitucionalmente estabelecida.

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.4	Saúde – aplicação mínima.	Análise dos balancetes de receitas e	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c	Avaliar se foram aplicados, em	100%	100%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

		despesas por fonte de recurso.	LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.		
--	--	--------------------------------	-----------------------------	--	--	--

Foram analisados os balancetes de receitas e despesas, por fonte de recurso, e o SIOPS, verificando assim que os gastos com a saúde foram de **23,30%** (vinte e três inteiros e trinta centésimos), cumprindo o estabelecido Constitucionalmente.

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.7	Despesas com pessoal – limite.	Analisado o RGF.	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	100%	100%

Nesse tocante verificou-se que diante da receita corrente líquida do exercício de 2019, o gasto com pessoal foi de 52,69% (cinquenta e dois inteiros e sessenta e nove centésimos), haja vista que a receita corrente líquida foi de R\$ 45.767.068,12 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, sessenta e oito reais e doze centavos) e o gasto com pessoal de R\$ 24.113.522,51 (vinte e quatro milhões, cento e treze mil, quinhentos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo que o órgão executivo fechou com 49,17% (quarenta e nove inteiros e dezessete centésimos) e o legislativo 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos), com gasto com pessoal no exercício de 2019.

<b>Código</b>	<b>Objeto/ Ponto de Controle</b>	<b>Processos Administrativo s Analisados</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
<b>1.4.14</b>	Transferências para o Poder Legislativo Municipal.	Listagem de pagamentos.	CRFB/88, art. 29A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2o do artigo 29-A da CRFB/88.	100%	100%

<b>Código</b>	<b>Objeto/ Ponto de Controle</b>	<b>Processos Administrativo s Analisados</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
<b>1.5.1</b>	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN 43 do Tribunal de Contas do Estado DO Espírito Santo.	IN 43 do Tribunal de Contas do Estado DO Espírito Santo.	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente e da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Arquivos integrantes da PCA 2019.	100%

Salienta-se que os documentos exigidos na IN nº 043/2017, estão sendo encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no formato descrito nas referida Instrução Normativa. Ademais, o órgão ainda não possui instrução Normativa própria regulamentando o envio de dados da prestação de contas anual e mensal ao Tribunal de Contas, usando assim como base a instrução do referido Tribunal.

## **2. Auditorias e outros procedimentos realizados:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Não foram realizadas autorias no exercício de 2019, em razão da Unidade de Central de Controle Interno, não possui em seu quadro auditor.

Vale mencionar esta Unidade Central de Controle Interno realizou os seguintes procedimentos:

### 2.1. Recomendações:

Número da Recomendação	Objeto	Destinatário	Recomendações	Providências
002/2018 de 23/05/2018.	Trata-se do Controle de Frequências dos servidores.	Chefe do Poder Executivo.	Seja adotadas medidas para: 1- instalação e o regular funcionamento de controle de frequência por registro eletrônico de ponto biométrico; 2- aferição diária de frequência dos servidores; 3- atualização da declaração de não acumulação de cargos públicos anualmente; 4- consulta anualmente, no caso de servidores da saúde, no site do Cnes.	Foram feitas solicitações aos gestores quanto o controle feito pelas secretarias enquanto tal Recomendação não é implementada em sua totalidade. Foi constatado que a maioria dos Órgãos possui controle de frequência manual que serve de acompanhamento de presença dos servidores lotados em cada Secretaria. Quanto ao cumprimento da Recomendação, a Prefeitura Municipal está com um equipamento instalado em fase de testes, para assegurar que as demandas serão atendidas pelo equipamento em questão.

### 2.2. Orientações Técnicas:

Número da Orientação Técnica	Objeto	Destinatário	Orientação	Providência
001/2017 de 08/11/2017.	Trata-se de orientação aos órgãos e entidades	Órgãos e entidades da Administração	Fiscalização de Contratos Administrativos,	Foi trabalhado, administrativamente, os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

	da Administração Pública Municipal direta e indireta a respeito da fiscalização dos Contratos Administrativos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.	Pública Municipal Direta e Indireta.	para os fiscais de contratos.	aspectos práticos da citada Orientação, criando um procedimento para que os fiscais sejam indicados e informados de suas atribuições. Vale ressaltar que está em fase de produção uma Instrução Normativa que disciplina todo funcionamento, atribuição e implantação da fiscalização de contratos.
002/2018 de 15/02/2018.	Trata-se de orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta a respeito do almoxarifado Municipal.	Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.	Foi orientado aos servidores responsáveis pelo almoxarifado quanto o recebimento de materiais/produtos, entrada e saída/baixas, às secretarias quanto as suas obrigações, sendo para tanto elaborado formulário de requisição de saídas de materiais.	No acompanhamento deste ponto de controle foi verificado que os formulários estão sendo utilizados. Vale ressaltar que estão sendo feitos estudos para aprimorar o controle do objeto abordado pela Orientação.

### 2.3. Implementação de Instrução Normativa que trata do Portal da Transparência:

Foi criada e implementada uma Instrução Normativa que aborda os aspectos legais e práticos para inserção de conteúdo no sítio eletrônico Municipal com o intuito de promover a transparência dos atos administrativos, assim como obedecer à legislação que trata do acesso à informação.

A supracitada Instrução Normativa foi pensada para ser objetiva e atingir o mais alto nível de efetividade possível. Todos os atos inerentes às Unidades Executoras assim como os atos inerentes a Unidade Gestora foram executados, tornando possível toda a prática administrativa para obediência das diretrizes trazidas pela norma em questão.

No exercício de 2019 foi possível atender a todas as especificações da norma fazendo com que a Instrução Normativa vigorasse em sua totalidade em todas as Unidades gestoras, inclusive no âmbito do legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Municipal.

#### **2.4. Portal da Transparência:**

Rotineiramente foram feitas inspeções no Portal da transparência cujo objetivo era verificar se a IN que trata da inserção de dados no Portal estava sendo obedecida, assim como também para certificar de que a legislação que trata do acesso a informação estava sendo observada. Tais inspeções também possuíam o intuito de verificar possíveis pontos de aprimoramento para tornar mais eficiente a disponibilização de informações.

Vale ressaltar que todas as notificação emitidas pelos órgãos de controle externo foram atendidas, sanando toda e qualquer controvérsia levantada através das adequações que fossem necessárias.

#### **2.5. Das notificações e controles preventivos:**

Esta Unidade de controle Interno, mesmo com apenas um servidor e enfrentando o gigantesco número de demandas que o serviço público impõe ao Controle Interno, além de atuar em suas atribuições centrais, também se preocupou em fazer controle preventivo nas Unidades Gestoras visando impedir que problemas pudessem vir a surgir. Segue abaixo, discriminação de algumas das atividades que foram efetuadas no intuito de prevenir possíveis dificuldades na prestação do serviço público:

- Foram encaminhados ofícios informando contratos que estariam prestes a perder validade para que a Unidade Gestora pudesse adotar as medidas que fossem necessárias para continuidade dos serviços públicos;
- Foi dado ciência aos Gestores sobre acórdãos que encontraram irregularidades nos mais diversos setores em outros Municípios, no intuito de que o Gestor pudesse adotar as medidas necessárias a fim de evitar que as irregularidades ocorressem em sua pasta;
- Foram solicitadas informações acerca dos índices fiscais que a Municipalidade deveria atender visando a Lei de Responsabilidade Fiscal, no intuito de evitar que alguns dos índices não fossem atendidos, consequentemente contribuindo para um melhor controle de investimentos em serviços públicos.

#### **2.6. Da Ouvidoria Municipal:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Esta Unidade Central de Controle interno, através de conferência diária, analisou toda demanda que surgiu através do Portal da Ouvidoria, solicitando a resposta para as demandas assim como também, encaminhando toda e qualquer sugestão vinda dos cidadãos para que ocorresse o aperfeiçoamento da atividade administrativa na prestação do serviço público.

**3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG:**

No exercício de 2019 não ocorreu instauração de Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados na UG.

**4. Conclusão:**

Salienta-se que a Unidade Central de Controle Interno, buscou durante o exercício de 2019, efetivamente cumprir sua missão institucional, visando adotar todos métodos e medidas necessárias para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas, verificar contudo ainda a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Ademais, verificou-se que os sistemas e metodologias de acompanhamento e fiscalização, foram sendo aprimorados no decorrer da instituição da Unidade Central de Controle Interno de Vila Valério-ES até os dias atuais.

Vale ressaltar que as opiniões sobre as demonstrações contábeis são ressalvadas, restringidas à sua composição pelo fato de não possuir capacidade técnica e habilitação profissional contábil para a apreciação e comprovação da exatidão dos registros contábeis.

Ainda existe um longo caminho a ser percorrido para a total implantação da Unidade Central de Controle Interno, no entanto, constatou-se que mesmo com as dificuldades, as atividades de controle, monitoramento, acompanhamento e fiscalização estão sendo executadas, garantindo assim as boas políticas administrativas.

Por fim, ressaltamos que todos os trabalhos realizados desta Unidade Central de Controle Interno, ficam devidamente arquivados no setor, para consulta, caso necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Vila Valério-ES, 25 de maio de 2020.

**KAIKE PENITENTE SANTANA**  
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 043/2019